

EXPEDIENTE DO DIA
25 de Maio de 2000



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 454 /2000.

Denomina de João Feitosa
Ventura, o Hemonúcleo do
Município de Monteiro
e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º - Fica denominado de João Feitosa Ventura, o Hemonúcleo do
Município de Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em única Turno

Em 20 / 05 / 2000

1.º Secretário

Sala de Sessões, 24 de Maio de 2000

Jacinto Dantas
Jacinto Dantas
Dep. Estadual



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Justificativa

É pôr demais justo a homenagem ao ex.- deputado João Feitosa Ventura, não só, pelas suas qualidades como pessoa humana, sempre a serviço da família e da coletividade, mas também, como parlamentar, quando dedicou-se a luta em defesa dos mais humildes e dos mais necessitados.

Portanto esta homenagem proposta pôr mim vêm de encontro aos anseios de toda sociedade do Município de Monteiro e da região, onde, inclusive, atuou na qualidade de Deputado Estadual.

Diante do exposto, solicito aos meus pares o apoio a esta propositura



Jacinto Dantas
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 54 sob o nº 54/2000
Em 24/05/2000

P/ Magaly Maia

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 25/05/2000

P/ Magaly Maia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 25/05/2000.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25/05/2000

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 14/05/2000

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

TÂNIA

Em ____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2000

Parecer
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 02 Página (s).

Em 24/05/2000.

Daisy Ma Benício
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2000.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 454/2000

*DENOMINA DE JOÃO FEITOSA VENTURA, O
HOMONÚCLEO DO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR : Dep. Jacinto Dantas
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER

Nº 428/00

RELATÓRIO

Chega na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº 454/2000, de autoria do Nobre Dep. Jacinto Dantas, objetivando denominar de João Feitosa Ventura, o Hemonúcleo do Município de Monteiro estado da Paraíba.

É O RELATÓRIO.

VOTO DO RELATOR

Tem este Projeto o objetivo de homenagear o saudoso Dr. João Fitosa Ventura, não só , pelas suas qualidades como pessoa humana que foi, sempre a serviço da família e da coletividade, mas também, como parlamentar, quando dedicou-se a luta em defesa dos mais humildes e dos mais necessitados.

Portanto esta homenagem é a mais justa e vai de encontro aos anseios de toda sociedade do do Município de Monteiro e da região, onde, atuou não só na qualidade de deputado Estadual como também nos seus prestimos de profissional da medicina.

Face o exposto, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a tramitação deste Projeto, após análise, este Relator acata a brilhante homenagem ao saudoso Dr. João Feitosa Ventura, Somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº454/2000, na sua íntegra.

É O VOTO.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2000.

[Assinatura]
DEP. VITAL FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

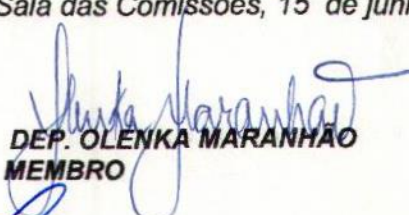
VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela **Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 454/2000, e sua conseqüente aprovação.

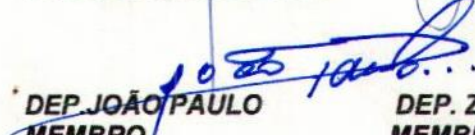
É O PARECER.

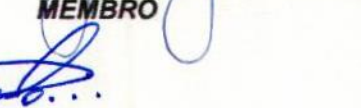
Sala das Comissões, 15 de junho de 2000.


DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE/RELATOR

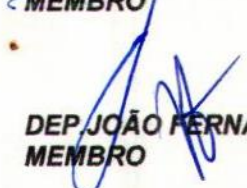

DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO


DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


DEP. ARIANO FERNANDES
MEMBRO


DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

APROVADO

EM

15 / 6 / 2000


PRESIDENTE

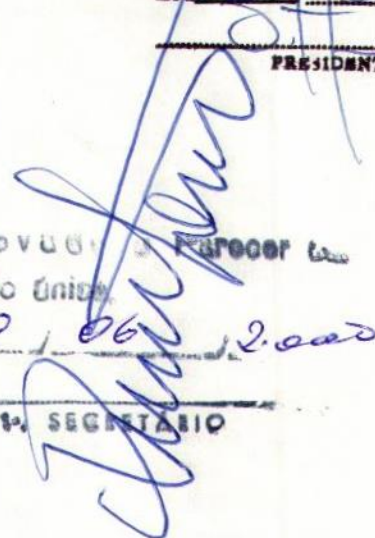
Aprovado em Parecer da
Discussão Unida

Em

20

06

2000


1. SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

OFÍCIO Nº 278/2000

João Pessoa, 20 de junho de 2000.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 454/2000, de autoria do Deputado Jacinto Dantas que "Denomina de João Feitosa Ventura, o Hemonúcleo do Município de Monteiro e dá outras providências".

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 251/2000
PROJETO DE LEI Nº 454/2000

Denomina de João Feitosa Ventura, o
Hemonúcleo do Município de Monteiro e
dá outras providências.

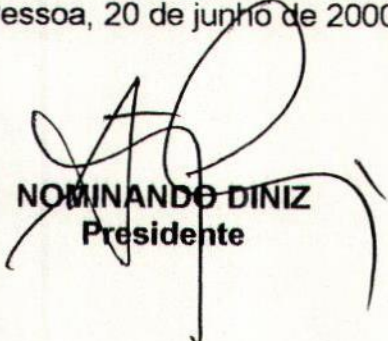
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de João Feitosa Ventura, o
Hemonúcleo do Município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa**
de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de junho de 2000.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.903 , DE 27 DE JUNHO DE 2000

**Denomina de João Feitosa Ventura, o
Hemonúcleo do Município de
Monteiro e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

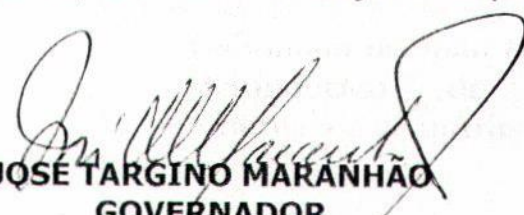
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º - Fica denominado de João Feitosa Ventura, o Hemonúcleo
do Município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 27 de junho de 2000; 110º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR